



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



SOLICITAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu, Regiane Salvadori Rosa, Secretária Municipal de Administração, do Município de Alto Alegre/RS no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Senhoria autorize a abertura de processo Licitatório na modalidade de dispensa de licitação, para contratação de Empresa para prestação de assessoria e serviços previdenciários para realização, manutenção e execução dos serviços de compensação previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Alto Alegre- RS através do sistema COMPREV do ministério da previdência social.

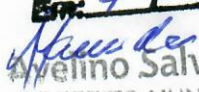
Termos em que pede deferimento



Alto Alegre, RS - 06 de Abril de 2022.



Regiane Salvadori Rosa
Secretária Municipal de Administração

AUTORIZO
Em: 7/04/22

Avelino Salvadori
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto Básico

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS PARA REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE-RS ATRAVÉS DO SISTEMA COMPREV DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Barbara Luiza Bertol
Diretora do Departamento Administrativo

Natália Caroline Schaefer Tomazi
Agente Administrativa Auxiliar

Regiane Salvadori Rosa
Secretaria de Administração

CONCEITO

A Lei 8.666/93 que regulamenta o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do art. 6º, inc. IX, da Lei nº 8.666/93, que instrui os processos de licitação:

"Art. 62

IX. Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução.

Reitor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

1. OBJETO

1.1. O Presente Projeto Básico Visa a Contratação da Empresa COMPE Assessoria e Serviços Previdenciários para Realização, Manutenção e Execução dos Serviços de Compensação Previdenciária do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Alto Alegre- RS Através do Sistema COMPREV do Ministério da Previdência Social.

2. DA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

2.1. A contratação dos serviços obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A Contratação da Empresa COMPE Assessoria e Serviços Previdenciários justifica-se para prestar serviços de assessoramento na elaboração e cadastro do termo de Adesão ao novo sistema de Compensação Previdenciária do INSS, no cadastramento do Termo de Adesão junto ao Sistema GESCON, para orientação técnica na elaboração de processo de inexigibilidade para contratação dos serviços a DATAPREV, auxílio técnico na elaboração do Projeto Básico para COMPREV (que é o item obrigatório para contratação da DATAPREV), assessoria e orientações técnicas para realização de contratação dos serviços da DATAPREV, dentro do MARKETPLACE disponibilizado para contratação; Acompanhamento técnico do Termo de Adesão e da Contratação da DATAPREV até a finalização dos trabalhos; Assessoria no cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao sistema COMPREV; assessoria na regularização de pendências do RPPS junto ao COMPREV, bem como recadastramento de processos anteriormente indeferidos e não reenviados; Acompanhar o andamento dos processos junto ao COMPREV até sua efetiva decisão e/ou regularização; Assessoria na análise dos Processos de cobrança do INSS junto ao RPPS para regularização do ente perante ao INSS.

4. DO VALOR

4.1. O pagamento será realizado da seguinte forma:

4.1.1. R\$ 500,00 (quinhentos reais) para realização dos trabalhos de assessoria no cadastramento do termo de adesão e Contratação da DATAPREV.

4.1.2. R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) **por processo** cadastrado no Sistema COMPREV, sendo uma **estimativa** de 12 processos, totalizando R\$ 3.480,00

pubra

5. DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

5.1. O prazo para prestação dos serviços terá início na data da assinatura do contrato até 31 de Dezembro 2022.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, junto a Tesouraria do Município ou via bancária, da seguinte forma:

a) Os pagamentos serão efetuados em até 10 dias após a prestação dos serviços, juntamente com as notas fiscais.

b) A Nota Fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número de licitação, e número do contrato de prestação de serviços, a fim de acelerar o trâmite do recebimento dos serviços prestados e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.2. Projeto /Atividade

As despesas decorrentes, ocorrerão às expensas das seguintes dotações orçamentárias:

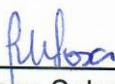
Projeto/Atividade: 2200 - Manutenção da Secretaria de Administração.

Elemento: 3390.39.05.00.00.00.0001 – SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização e acompanhamento será responsabilidade da Secretária Municipal de Administração ou a quem está determinar por escrito.

Alto Alegre, 06 de Abril de 2022.



Regiane Salvadori Rosa
Secretária de Administração